



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Substitutivo nº 002/2022, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O mesmo não encontra óbice, conforme parecer Jurídico e da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e, **quanto ao aspecto financeiro e orçamentário inexistente qualquer impedimento ao seu prosseguimento e análise pelos nobres Edis.**

Posto isso, sem maiores delongas, entendemos pela possibilidade de regular tramitação do Projeto de Lei em tela, ressaltando a soberania do Egrégio Plenário a qual nos submetemos.

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador: Erasto da Costa Rocha
Presidente e Relator - COFINOR
Pelas Conclusões:

Vereador: Lucimar Alves Soares
Vice-Presidente - COFINOR
Pelas Conclusões:

